



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – PMPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.853.163/0001-30, sediada na folha 31, Paço Municipal, Bairro Nova Marabá, CEP. 65.508-970, doravante denominada PARTÍCIPE, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Exmº. Sr SEBASTIÃO MIRANDA FILHO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5507000 SSP/PA, inscrito no CPF nº 156.553.772-68, residente e domiciliado nesta cidade, Marabá/PA e a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ – PM/PA, órgão da Administração Pública Estadual, doravante denominada PARTÍCIPE, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401, CEP 66.821.000, bairro do Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, o CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 426.627.292-87, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, PARECER nº 093/2023/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA, tendo por justas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 004/2022 – PMPA x Prefeitura de Marabá/PA, por 12 (doze) meses, a contar do dia 26 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Este Termo Aditivo justifica-se pela necessidade em se manter as condições inicialmente pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS MODIFICAÇÕES.

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 004/2022, por 12 (doze) meses, a contar do dia 26 de abril de 2023.


José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044

Cmt. Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no acordo de cooperação firmado entre as partes.

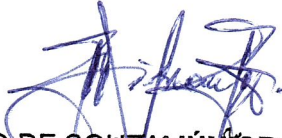
CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO


A publicação deste Termo Aditivo deverá ser efetuada por meio de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, com ônus à Polícia Militar do Pará, no prazo de dez (10) dias, contados de sua assinatura, de acordo com art. 28, Parágrafo 5º, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SEXTA: DA APROVAÇÃO

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 004/2022, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 25 de ABRIL de 2023.


JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA
Cel PM-RS
Cmt Geral da PMPA


SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá/PA